



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 285/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2022.

ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Portarias nºs..... 021 a 026/2022

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 049/2021

Adjudicação e Resultado – Pregão Presencial nº 046/2021

Câmara Municipal

Portarias nºs..... 002 e 003/2022

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 021, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço, para fins de concessão de benefício de aposentadoria, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 359/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR nos assentamentos funcionais, do servidor público municipal, Leonardo Ferreira Martins, brasileiro, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível VIII, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, novecentos e cinquenta e seis (956) dias, referente a tempo de contribuição prestado a empresa de personalidade jurídica privada, a saber:

I – setecentos e trinta (730) dias, referente ao período de contribuição de 01/02/2008 a 31/01/2010, prestado a empresa C. da Silva Transportes.

II – duzentos e vinte e seis (226) dias, referente ao período de contribuição de 01/01/2011 a 16/08/2011, prestado a empresa Rosangela Varis de Araújo Transportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a servidora pública municipal Pamela Ferreira de Jesus, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do CREAS, Símbolo DAS 5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 023, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a servidora pública municipal Michelli Cristina Souza, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Serviço de Acolhimento, Símbolo DAS 4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 285/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2022.

ANO II

PORTARIA Nº 024, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provisão em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora Michelli Cristina Souza, brasileira, para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de Coordenador do CREAS, Símbolo DAS 5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 025, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre revogação de Portaria, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR "in totum" a Portaria nº 073/2021 de 08/01/2021, que delegou competência a servidora pública municipal Valéria Travain Botaccio Custódio, brasileira, ocupante do Cargo de Professor, Nível II, Classe A, para responder pela Direção da Escola Municipal de Educação Infantil "Renato Riveira", nesta cidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas e concedeu gratificação de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o vencimento base da servidora.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 026, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provisão em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora Valéria Travain Botaccio Custódio, brasileira, para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de Diretor do Serviço de Acolhimento, Símbolo DAS 4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 229/2021
Pregão Eletrônico nº 049/2021**

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: **Tipo:** Menor Preço por Lote.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de locação e instalação de equipamentos (Palco, Banheiros Químicos, Grades de Segurança, Tendões, Gradil de Fechamento), locação de Gerador de Energia, Aparelhos para Sonorização e Iluminação (Telão de LED) e serviços de Segurança Desarmada, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura de Água Clara/MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 24 de janeiro de 2022. **Local:** <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". **Edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. **INFORMAÇÕES:** Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 07 de janeiro de 2022.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS
Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Processo Administrativo nº 208/2021. Pregão Presencial nº 046/2021.

O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 503, de 18 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei federal nº 10.520/2002. **Resolve:** Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 208/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 046/2021, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e ferramentas elétricas e de combustão, em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 285/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2022.

ANO II

relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ/MF Nº 10.785.043/0001-83, Valor: R\$ 393.554,28 (Trezentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Empresa: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 00.226.326/0001-42, Valor: R\$ 63.547,13 (Sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e treze centavos). Empresa: CAPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 17.889.948/0001-42, Valor: R\$ 171.538,36 (Cento e setenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos). DESERTOS: *Itens 26-31-39-53-54-65-92-93-100-101-104-106-110-131-132-136-141-145-161, FRACASSADOS; Itens 05-12-36-38-43-66-78-80-81-82-91-99-128-142-151-153-158-159-164*, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 628.639,77 (Seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 10 de janeiro de 2022.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 002/2022, de 10 de Janeiro de 2022.

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor GILBERTO DA ROCHA MENDES ocupante do cargo em comissão de Diretor Administrativo, SIMB. DAS - 1, sendo o primeiro período **do dia 11/01/2022 até 25/01/2022**, conforme requerimento de férias deferido.

Artigo 2.º. As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 11/01/2021 à 11/01/2022, conforme requerimento protocolado junto ao setor responsável.

Artigo 3.º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2022.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

PORTARIA Nº 003, de 10 de Janeiro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DO DIRETOR ADMINISTRATIVO, POR MOTIVO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Saylon Cristiano de Moraes**, no uso de suas

atribuições legais e Regimentais, e,

Considerando a portaria 002/2022 que concedeu férias ao Diretor Administrativo da Câmara Municipal;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos no Poder Legislativo.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar por nomeação para substituir o Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Água Clara/MS, Gilberto da Rocha Mendes, à servidora **NATANA CAMILA GONÇALVES**, ocupante do cargo em comissão de Assessora Parlamentar II, enquanto durar as férias de seu titular, que será do dia 11/01/2022 à 25/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS.